

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

COMISSÃO PEMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL ao PROJETO DE LEI Nº 147/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a autorização para afastamento com remuneração de diretores de entidade sindical, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Estado de São Paulo, faz saber que ela aprovou e o Prefeito RAFAEL PIOVEZAN, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º Fica o Município de Santa Bárbara d'Oeste, através de sua Administração Direta e Indireta, autorizado a proceder o afastamento com remuneração e todos os direitos legais de até 4 (quatro) diretores de entidade sindical representativa de servidores públicos municipais, para o fim de cuidarem de interesses da respectiva categoria, nos termos do § 2º do artigo 543 da CLT.
- § 1º Os afastamentos de servidores nos termos do *caput* se darão mediante Portaria do Prefeito Municipal ou do Diretor Superintendente da autarquia municipal, conforme a vinculação do servidor a ser afastado.
- §2º Será respeitada a igualdade entre os sindicatos regularmente constituídos.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta autorização serão custeadas pelas dotações orçamentárias correspondentes.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições contidas no artigo 3º da Lei Municipal nº 1993/92.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 23 de agosto de 2022.

ELIEL MIRANDA

JÚLIO CESAR SANTOS DA SILVA

- Membro -

- Membro -

JOSÉ LUIS FORNASARI

- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=M9X3H084SST91FSG, ou vá até o site http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M9X3-H084-SST9-1FSG

